



# *Estado de Santa Catarina*

## *Município de Vargem Bonita*

**LEI Nº 1305/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

### **“AUTORIZA CONCESSÃO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO”**

**ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, Prefeita de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a presente **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a firmar e efetivar a concessão de direito real de uso de uma área com 1.472,61 m<sup>2</sup> (um mil quatrocentos e setenta e dois e sessenta e um metros quadrados), no Lote denominado “02” Quadra “Q5”, no Distrito Industrial de Vargem Bonita (SC), à empresa ADRIANA QUECHIN DOS SANTOS 02129660908, inscrita no CNPJ nº 32.671.319/0001-35, representada por Adriana Quechin dos Santos, com a finalidade de exercer comércio varejista de produtos saneantes.

**Artigo 2º** - Fica também a Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder no que couber, os benefícios/incentivos, previstos na Lei 257/97 de 06 de outubro de 2007, com exceção por ora a doação.

**Artigo 3º** - O prazo da concessão será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por igual período, através de termo aditivo, no interesse da administração pública.

**Parágrafo Único.** O descumprimento das obrigações, por parte de Concessionária, contida na Lei 257/97, bem como dos termos da presente concessão e da proposta apresentada, implicará na revogação da mesma, com a imediata reversão da posse e domínio do bem a favor do Município, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

**Artigo 4º** - Fica a presente concessão real de uso dispensada de licitação ante a existência do interesse público devidamente justificado.

**Artigo 5º** - As despesas para o cumprimento da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Artigo 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 05 de junho de 2024.

**ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**  
**Prefeita Municipal**

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 06/06/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

*Rua Coronel Vitório, 966 \* Fone (49) 3548-3000 \* CEP 89.675-000 \* Vargem Bonita – SC*  
*CNPJ 95.996.187/0001-31 \* e-mail: pmvargem.bonita@uol.com.br*